



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**REGULAMENTO ESPECÍFICO – TÊNIS DE MESA
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES
2015**

NATAL-RN

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A competição do Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º. Serão disputadas as categorias por duplas e individual, masculina e feminina.

Art. 3º. O número de inscrições por campus é ilimitado.

TÍTULO II – DOS JOGOS

Art. 4º. Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

§1. Vencerá o set, o atleta/dupla que marcar 11 pontos primeiro, a não ser que ambos atinjam 10 pontos, sendo então necessário marcar 2 (dois) a mais que o adversário.

Art. 5º. As competições (individual e duplas) serão disputadas pelo sistema de eliminatória simples. O chaveamento dos participantes será definido em congresso técnico mediante sorteio aleatório.

Art. 6º. Um atleta/dupla pode solicitar 01 (um) tempo-técnico com período de 01 (um) minuto durante um jogo.

Art. 7º. Os atletas deverão comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizados. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os atletas deverão apresentar suas carteiras de identidade/carteira funcional à equipe de arbitragem.

Art. 8º. O jogo poderá iniciar antes do horário marcado na tabela de jogos desde que os dois atletas/duplas estejam prontos no local da competição.

Art. 9º. Em caso do não comparecimento de um atleta/dupla dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarado ausente, aplicando-se o WxO em favor do atleta/dupla presente, o qual será declarado vencedor pelo placar de 02x00 (11x00/11x00). Caso nenhum dos dois

atletas/duplas se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambos.

Art. 10º. Não será permitido o uso dos uniformes: camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja BRANCA ou LARANJA, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art. 11º. Não será permitido o uso de raquetes sem cobertura (borracha).

§1. A cor destas coberturas (borracha) deve ser preta ou vermelha.

TÍTULO III – DO SAQUE

Art. 12º. A bola deve ser lançada para cima (16 cm no mínimo), da palma da mão livre na vertical e, na descida, deve ser batida de forma que ela toque primeiro no campo do sacador, passe sobre a rede sem tocá-la e toque no campo do recebedor.

Art. 13º. O saque deve ser dado atrás da linha de fundo ou numa extensão imaginária desta.

Art. 14º. Cada atleta tem direito a 2 (dois) saques, mudando sempre quando a soma dos pontos seja 2 (dois) ou seus múltiplos. Ex: 2 a 2 = 4; 6 a 6 = 12.

Art. 15º. Com o placar em 10 a 10, a sequencia de sacar e receber deve ser a mesma, mas cada atleta deve produzir somente um saque até o final do jogo.

Art. 16º. O direito de sacar ou receber primeiro ou escolher o lado deve ser decidido no sorteio (ficha de duas cores), sendo que o atleta que começou a sacar no 1º Set começará recebendo no 2º Set e assim sucessivamente.

Art. 17º. O sacador deverá sacar e retirar o braço da mão livre da frente da bola de modo que nada esteja entre a bola e o adversário a não ser a rede e suportes.

Art. 18º. Se um atleta der um ou mais saques além dos dois de direito, a ordem será restabelecida assim que for notado, tendo o adversário que completar o múltiplo de dois. Em hipótese alguma haverá volta de pontos. Todos os pontos contados antes da descoberta do erro deverão ser confirmados.

Art. 19º. No jogo de duplas, o saque tem que ser feito do lado direito do sacador para o lado direito do recebedor.

Art. 20º. No jogo de duplas, cada atleta só pode bater uma vez na bola.

Art. 21º. No jogo de duplas, a ordem de saque é estabelecida no início de jogo e a sequencia será natural: atleta A saca para o X, atleta X saca para o B, atleta B saca para o Y e atleta Y saca para o A, que saca para o X e assim sucessivamente. Cada atleta executa 2 saques, exceto no empate de 10 a 10, onde cada um só executará 1 saque por vez.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora

Allan José Silva da Costa
Cintia Gouveia Costa
Ivana Lucia da Silva
Tania Carvalho da Silva
Marcia Marillac Cardoso Oliveira